



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **membros da Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 88/2022, o qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, cria o Programa Moradia Para Todos e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do Inciso IV ao Art. 18º do Projeto de Lei nº 88/2022, com a seguinte redação:

“IV - Ter residência no Município por no mínimo dois anos, comprovada através de informações e documentos oficiais;”

Pato Branco, 31 de agosto de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

